



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 026/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 04 de março de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar o Projeto de Lei anexos que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O objetivo da presente propositura é criar dotação para fazer face à despesa com a continuidade da obra do Centro de Convivência do Idoso (CCI), que tem por objeto a reforma e a ampliação daquele prédio.

Assim, devido à necessidade de se conferir continuidade a obra pública já existente e visando, principalmente, ao interesse dos idosos que usufruem dos serviços prestados no prédio do CCI, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

2.470
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 04/03/24

Emerson F. Camalucci
02 16h30



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária de Obras e instalações (44.90.51.00), de fonte de recursos próprios, para o Centro de Convivência do Idoso, no valor de R\$ 30.046,66, para o 1º termo aditivo ao contrato nº 44/2023, para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Em razão do Princípio da Continuidade do Serviço Público, que possui caráter de princípio constitucional absoluto, perfeitamente aplicável ao caso em questão, pois se trata de continuidade de obra pública que favorece os idosos do Município, solicito que o Projeto seja tramitado, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 04 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira,
Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R\$ 30.046,66 (Trinta mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na
seguinte dotação:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 30.046,66
Ficha: 413.....	
08.244.0002.1017.0000 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 – Tesouro	R\$ 30.046,66
Suplementação (+)	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos
provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ (30.046,66)
Ficha: 183.....	
15.451.0016.1010.0000 - Obras e infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 - Tesouro	R\$ (30.046,66)
Suplementação (-)	

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a
presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício